



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 043/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

DATA DE ABERTURA: 22/10/2019

HORA DA ABERTURA: 08:30 HORAS

1 - PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-TO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 122/2019 de 24/09/2019, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º. 7.892, de 23/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993 e nos termos deste edital e seus anexos, Comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando **Registro de preço para eventual contratação de empresa de estrutura de eventos, para atender a demanda do calendário de festividades do Município de Muricilandia-TO, de acordo com o anexo I do Termo de Referência do Edital**, com quantitativos especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 043/2019, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e na legislação supracitada.

1.2 - ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, **CNPJ: 25.063.876/0001-08** com sede administrativa a Avenida Araguaia, s/n, centro, MURICILÂNDIA, representada pelo seu Ordenador de despesas: ALLYSON CUNHA COELHO.

1.3 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

1.3.1 A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo os "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" E "**PROPOSTA DE PREÇOS**" deverão ser entregues **DIA: 22 DE OUTUBRO DE 2019 AS 08:30 HORAS**, **LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA** situada Av Araguaia s/n, centro, MURICILÂNDIA.

1.3.2 O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala de "Licitações" do endereço da Prefeitura Municipal, ou poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro, na sede desta Prefeitura, no horário de 07h30min as 1:00 e das 14:00 as 16:30 min de segunda a sexta-feira.

1.3.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura de MURICILÂNDIA que se seguir.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este **Pregão**, com respeito ao (à):

Pregão;

- a)** - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste
- b)** - recebimento dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**";
- c)** - abertura dos envelopes "**Proposta**";
- d)** - divulgação das **licitantes classificadas** e das **desclassificadas**;
- e)** - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- f)** - abertura do envelope "**Documentação de Habilitação**" das **licitantes**;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

1.4 - DA DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES

As decisões do **Pregoeiro** serão comunicadas mediante publicação no DOE/TO, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que lavradas em Ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de Ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto.

1.4.1 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação de notas no **Placar Do Município**, ficando as **Licitantes** obrigadas a observar a resposta das informações prestadas pelo **Pregoeiro**.

1.5. DEFINIÇÕES

1.5.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens, para contratações futuras e eventuais;

1.5.2. Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, onde se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;

1.5.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual/Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

1.5.3.1. Fica esclarecido que para a presente licitação o Órgão Gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO**.

1.5.4. Órgão Participante – Órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços – SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

1.5.5. Órgão Aderente – Órgão ou entidade de outra esfera de Governo que adere à Ata de Registro de Preços;

1.5.6 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, inclusive aquelas feitas por meio de adesão, não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados.

1.5.7. A adesão à Ata de Registro de Preços – ARP deverá obedecer ao disposto no Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, inclusive quanto aos quantitativos registrados.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **“PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”** do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, visando **Registro de preço para eventual contratação de empresa de estrutura de eventos, para atender a demanda do calendário de festividades do Município de Muricilândia-TO**, com quantitativas especificações técnicas estabelecidos no termo de referência, documento que constitui o anexo I deste edital.

2.1.1. Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial- ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado deste certame, exceto consórcio, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

a) Empresa que esteja suspensa de licitar junto à Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA e Fundos Municipais;

b) Empresas Reunidas em consórcio ou coligação;

c) Empresas Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa Licitante;

d) Empresas Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Empresas que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93;

f) Empresas cujos sócios gerentes ou diretores sejam cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros desta Equipe de Licitação.

3.2.1. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. O Credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte **Documentação:**

a) Se **dirigente, proprietário, sócio** ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se **Representante Legal:**

b.1) Procuração (pública ou particular) da licitante, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para a formular proposta,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

lances verbais, declarar a intenção de **recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos**, COM FIRMA RECONHECIDA; ou,

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – Modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para a formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado. **OBSERVAÇÕES:**

- se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

- se o **reconhecimento de firma** for a nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

- o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o **reconhecimento de firma** em nome **de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO**, pois, caso o **outorgante não faça mais parte da sociedade**, a empresa será **Inabilitada** na fase de “Habilitação”.

- caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a empresa **Inabilitada** na fase de “Habilitação”.

4.2. O representante legal da licitante que **não se credenciar** perante Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **“Proposta de Preços”** ou **“Documentação de Habilitação”** relativa a este Pregão.

4.2.1 Nesse caso, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES:**

4.3.1. Declaração Que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III**;

4.3.2. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL**.

4.3.2.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006**.

4.3.2.2. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, **sob pena de NÃO aceitabilidade**.

Obs. – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial. E;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

4.3.2.3. Declaração De Micro Empresa/Empresa Pequeno Porte, conforme modelo constante no **Anexo X**;

5. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo fechamento do envelope.

5.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.3. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de "confere com o original".

5.3.1. Obs: O prazo para carimbar "confere com o original" por funcionário responsável, os documentos que trata o item acima, será até **01 (um) dia útil anterior** a data de apresentação e entrega dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

5.4. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo II deste Edital) e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no item 4.1.1 deste Edital.

6. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação para Habilitação será **pública**, dirigida pelo Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, e realizada de acordo com o que prescreve a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892 e a Lei nº 8.666/1993, no que couber (aplicação subsidiária), e em conformidade com este Edital e seus anexos.

6.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto ao Pregoeiro na forma do item 4.1 e seguintes.

6.3. Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a **Proposta de Preços e Documentos de Habilitação** apresentados pelos proponentes credenciados ou não.

6.5. Os proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços (**ENVELOPE Nº 1**) e a Documentação de Habilitação (**ENVELOPE Nº 2**), momento em que, com a abertura do ENVELOPE Nº 1, **dar-se-á início à FASE DE CLASSIFICAÇÃO**.

6.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 1)

7.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA -TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)
(ENDEREÇO - TELEFONES - OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS)**

7.2. A proposta deverá ser apresentada em original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:

7.2.1. Papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ(MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

7.2.1.1 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preços; e

7.2.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

7.2.3. Especificação dos itens levando-se em conta a menor hora trabalhada para cada veículo e máquina que compõe a frota.

7.2.3.1. Cotação dos preços dos itens ofertados com base no “**Termo de Referência**” constante do **Anexo I** e na forma do **Anexo VII – “Modelo de Proposta de Preços”**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas.

7.2.3.2. A licitante deverá indicar os preços fixos e irremovíveis;

7.2.3.3. Indicar o valor apresentado ofertado para os todos os materiais pretendidos por esta Prefeitura, **já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.**

7.2.3.4. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos Centavos;

7.2.3.5. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração, **E APRESENTANDO PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL.**

7.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

7.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes “**Proposta de Preços**” e “**Documentos de Habilitação**”.

7.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “**Proposta de Preços**”, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

7.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse desta Prefeitura Municipal, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

7.4. A apresentação das **propostas implicará na plena aceitação**, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. As Licitantes devem levar em consideração na elaboração de sua proposta de preços que o cumprimento do objeto desta licitação fica condicionada à emissão da **“Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato”** pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que, para isso, a Licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução do objeto desta licitação.

7.6. A Proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do **“Anexo VII”**.

7.7. A Proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitantes agrar-se vencedora do certame

7.8. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

7.8.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou não cotarem **todos** os itens pretendidos, de acordo com o lote;

7.8.2. Não atendam às exigências deste Edital;

7.8.3. Apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a produtos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

7.8.4. Apresentar valor superior a 10% da proposta de menor preço e estiver fora das 3 (três) melhores propostas.

7.9. As propostas que atenderem os Requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades b)vistas mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;

d) erros de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.10. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.11. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

7.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.

7.13. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no **item 7.9** à proposta será desclassificada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

7.14. A Licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1.1. O licitante só será declarado vencedor, se sua proposta final contemplar o **Menor Preço por lote** (Anexo I- Termo de Referência), **Incluídos todos os impostos (inclusive ICMS por substituição tributária, se for o caso)** e desde que a documentação do licitante declarado vencedor esteja regular, atendendo todos os requisitos para habilitação estabelecidos neste Edital.

8.1.2. A estimativa de preços será aplicada sobre a média ponderada de três cotações de preços (pagamento à prazo) para os objetos constantes da Ordem de Fornecimento respectiva, mediante aprovação da Prefeitura Municipal, conforme dados constantes da Ata de Registro de Preços.

Neste sentido, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de prévia Pesquisa de Preços de mercado para autenticar a aplicação dos preços previstos em Ata. Somente após a realização deste procedimento será confirmada e atestada pelo gestor a entrega de peças pelo licitante vencedor.

8.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e prazos máximos para o fornecimento, definidos neste edital e em seus anexos.

8.3. Analisadas as propostas, serão **desclassificadas** as que forem **elaboradas em desacordo com os termos deste Edital**.

8.4. Serão proclamados classificados e ainda concorrentes no certame licitatório, o proponente que apresentar a proposta de contendo o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, definida segundo o objeto deste Edital, e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei que regulamenta o Pregão (Lei 10.520/2002);

8.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6. Ao Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.8. o Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.9. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de **lances verbais**, a classificação final far-se-á pela **ordem crescente dos preços**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

8.12. Será considerada como **mais vantajosa** para a Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA a proposta da licitante que ofertar o Menor Preço Por LOTE, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

8.13. Em seguida, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto definido neste Edital e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. Ao Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

8.14.1. Se o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA;

8.14.2. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de Menor Preço Por LOTE.

8.14.3. Se não for aceita a proposta escrita de Menor Preço Por LOTE;

8.14.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender as exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos **subitens 8.14.3 e 8.14.4** será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da **licitante** que tiver formulado a **proposta**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e uma atenda as condições deste **edital**;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

8.15. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** e houver proposta apresentada por **ME** ou **EPP** até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art.44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.15.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.15.1.1. A **Micro Empresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP** mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.15.1.2. Não sendo vencedora a **ME** ou **EPP** mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais **ME's** ou **EPP's** remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.15.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME's** e **EPP's** que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.17. Verificado que a proposta de Menor Preço, atende às exigências fixadas neste **Edital** quanto à "proposta de preços" e à "habilitação", será a respectiva **licitante** declarada **vencedora após serem observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.**

8.18. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, até a apuração de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

8.18.1. Durante a Sessão, as Propostas e os Lances Verbais serão transcritos no Mapa de Apuração, documento que será assinado pelo Licitante, Pregoeiro e Comissão de Apoio, fazendo parte integrante da Ata da Sessão Pública, para os devidos fins.

8.19. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

9. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

9.1. Com vista à **habilitação** na presente licitação, as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - TO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, TELEFONE - OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

9.1.2 O Envelope nº 2 deverá, sob pena de inabilitação, conter toda a “Documentação” a seguir relacionada:

Conforme inciso XIII e XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

Conforme Artigo 27, da Lei 8666/1993.

9.2. TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar, dentro do envelope nº. 02, as documentações abaixo, conforme artigo 30 da Lei 8.666/1993:

9.2.1. AS EMPRESAS CADASTRADAS deverão apresentar dentro do envelope nº 02 (documentação), o Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo:

Conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/1993;

Conforme Inciso XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

9.3. AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar os documentos relacionados abaixo.

Conforme do Artigo 27 a 31, da Lei 8666/93;

A documentação relativa à Habilitação Jurídica;

Conforme do Artigo 28, da Lei 8666/93;

Comprovante Inscrição Cadastro CNPJ;

Cédula de identidade e CPF, do(s) sócio(s);

Registro comercial, no caso de Firma Individual;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único - Os documentos relacionados **nos subitens 4.3.1 e 4.3.2. do item "4.3"**. Não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Declaração que não emprega Menor ANEXO IV;

Declaração de Inidoneidade ANEXO V;

Declaração de Aceitação as Normas Edilícias ANEXO VI; - Declaração Referente à Habilitação (Em Atendimento ao Inciso VII do Art. 4º da lei nº 10.520/2002)

Relativo a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

Certidão Negativa Municipal Sede da Licitante;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante ou pela internet, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

Relativo à Qualificação Técnica:

Comprovação que possui Engenheiro ou Técnico de Segurança do trabalho, Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao Conselho Regional competente (CREA), bem como comprovar que possui Engenheiro Eletricista, comprovando tal situação através de Certidão de Registro e Quitação do profissional acompanhados de Certidão de Acervo Técnico – CAT com Registro de Atestado, por execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, **para os itens de Grupo Geradores, Sonorização, Iluminação e Painéis de Led.**

Comprovação que possui Engenheiro ou Técnico de Segurança do trabalho, Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao Conselho Regional competente (CREA), bem como comprovar que possui Engenheiro Civil, comprovando tal situação através de Certidão de Registro e Quitação do profissional acompanhados de Certidão de Acervo Técnico – CAT com Registro de Atestado, por execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, **para os itens de Disciplinadores, Grids, Palcos, Túnel e Tendas.**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

☑ Os profissionais acima deverão fazer parte do quadro funcional da empresa, comprovando tal situação mediante Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente, Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio ou Contrato de Trabalho.

9.4. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentos de Habilitação”, salvo quanto a Certidão e/ou Declaração de enquadramento de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Comissão de Licitação do Município (na forma do item 5.3.1) ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

9.5. O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

9.6. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma da LC 147/2014 art. 43 §1º, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.2. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará de cadenciado direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7. Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas neste Edital, será Inabilitado, e a (o) Pregoeiro (o) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

9.8. Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.8.1 no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima; e,

9.8.2 em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a **licitante** for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.9. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinado pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei de Licitações, devendo ser protocolada na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal dirigido Pregoeiro e conter o número do Processo Interno.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.2.1. Caso a Decisão não possua o condão de modificar substancialmente a formulação das propostas pelas empresas interessadas nesta licitação, não representando, pois, uma inovação e sim **ESCLARECIMENTO**, não se fará necessário o adiamento da abertura da sessão.

10.1.2.2. A Decisão encontrar-se-á disponibilizada às empresas interessadas através do Placar Municipal.

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3. Dos atos praticados pelo Pregoeiro no presente processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra - razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de **3 (três) dias**.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Se não reconsiderar sua decisão ao Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente superior, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Na licitação para registro de preços não é necessária indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11.2. O valor estimado desta licitação é **R\$ 792.680,22 (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);**

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá **efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

12.2. A PREFEITURA MUN. DE MURICILÂNDIA, através da Comissão da Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

12.3. Salvo motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, através da Comissão Permanente de Licitação, o Licitante decairá do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante sua vigência.

12.5. Caso o Licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente recusar-se a assinar a Ata, e não haja Licitante que tiver aceito cotar seus bens e/ou serviços em valor igual ao do Licitante mais bem classificado, será convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

12.6. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o Licitante vencedor e a Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

12.7. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) Licitante(s) vencedor (es).

12.8. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os materiais a ele adjudicados.

12.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação.

12.10. Serão Registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

12.10.1. Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

12.10.2. Os preços e quantitativos dos Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.

12.11. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **subitem 12.10.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.12. As Adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder ao quádruplo do quantitativo Registrado, Decreto Federal nº. 7.892.

12.13. Somente será autorizada adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição por esta **Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA**.

12.14. A Ata de Registro de Preços com a indicação dos Fornecedores e Preços Registrados será divulgada no mural do Hall de entrada da Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA e ficará disponibilizada durante sua vigência.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O **gerenciamento e a fiscalização** da contratação decorrentes deste Edital caberão respectivamente ao **Departamento de Compras**, deste Município que determinará o que for necessário



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de MURICILÂNDIA ou modificação na contratação.

13.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município de MURICILÂNDIA deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA ou perante terceiros, do mesmo modo que as ocorrências de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicam em corresponsabilidade do Município de MURICILÂNDIA ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

- a)** Assinar a Ata de Registro de Preços; imediatamente após a notificação;
- b)** Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA, o qual, caso haja, será dado por escrito;
 - b.1)** A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;
- c)** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Edital;
- d)** Retirar as Requisições de Fornecimento referentes ao objeto do presente Pregão na Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA, ou em outro endereço devidamente as empresas comunicadas, quando necessário e previamente solicitado;
- e)** Credenciar junto a Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA funcionário (s) que atenderá (ão) às Requisições de Fornecimento deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc. para contato;
- f)** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- g)** Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, improrrogáveis;
- h)** Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do (s) objeto (s) a ser (em) substituído (s), quando houver;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

i) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

j) Efetuar a entrega dos materiais licitados de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência e na Nota de Empenho;

k) Entregar os materiais de acordo com as quantidades estipuladas na Requisição de Fornecimento e na Nota de Empenho imediatamente, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento, no local designado no Termo de Referência, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

m) Cumprir as orientações da Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas da Instituição;

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima as os seus empregados quando da execução do objeto desta licitação;

o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento do Município de MURICILÂNDIA; para cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos.

14.2. Quando da interação do Fornecedor Registrado com O Município de MURICILÂNDIA ocorrerem fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá o Fornecedor Registrado comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, necessariamente por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

14.3. A Contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Efetuar o registro do Licitante Fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

b) Designar o(s) fiscalizador(es) da Ata de Registro de Preços, dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar o recebimento do objeto, conforme definido do presente Edital;

c) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos Preços Registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;

e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

16. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

16.1. Deverão estar de acordo nos termos do **Anexo I – Termo de Referência**.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

17.1. É concedido um prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de MURICILÂNDIA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

17.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente em sua conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

17.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.4. Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CND ESTADUAL, FEDERAL E TRABALHISTA.

17.5. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.5.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

17.5.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

17.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente aceito pela Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, ficará inidônea pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatório-indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal e qualquer outro órgão da Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar à execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

19. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O Fornecedor Registrado poderá ter o seu Registro de Preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A revogação do seu Registro poderá ser:

19.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.2.2. Por iniciativa do Município de MURICILÂNDIA e/ou, quando:

a) O Fornecedor Registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O Fornecedor Registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) O Fornecedor Registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O Fornecedor Registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução **total ou parcial** das condições **estabelecidas na Ata de Registro de Preços** ou nas solicitações dela decorrentes.

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de MURICILÂNDIA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de Registro.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.2. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

20.3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

20.4. Ao Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

20.5. As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

20.6. Não serão aceitas propostas remetidas via Correio, fax ou e-mail.

20.7. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

20.8. São partes integrantes deste Edital:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inidoneidade;
Anexo V – Modelo de Declaração ME/EPP;
Anexo VI - Modelo Declaração Aceitação as Normas Editalícias;
Anexo VII - Modelo Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
Anexo VIII – Modelo Proposta de Preço;
Anexo IX – Minuta Ata de Registro de Preço;
Anexo X- Minuta de Contrato

20.9. A Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA reserva-se o direito de **revogar total ou parcialmente a presente licitação**, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

20.10. o Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite este Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo telefone (63) 3429-1157, no horário de 07h00min às 11h00min.

20.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

MURICILÂNDIA, aos 08 de outubro de 2019.

CRISTIANO QUEIROZ SANTIAGO

PREGOEIRO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. PREGÃO PRESENCIAL do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinada a selecionar proposta mais vantajosa **para Registro de preço para eventual contratação de empresa de estrutura de eventos, para atender a demanda do calendário de festividades do Município de Muricilândia-TO**, com quantitativas especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

1.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para não podendo os valores serem ultrapassados.

1.3. A realização dos eventos: conforme calendário anual do Município.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, a qual será precedida de contrato.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa vencedora compromete-se com o evento em sua totalidade de acordo com o descrito neste Termo de referência, estando com toda a estrutura montada com 01 (um) dia que antecede o início do evento, para a verificação e aprovação do fiscal da Prefeitura Municipal.

3.2. A equipe de segurança deverá ter 05 profissionais com capacitação para esse determinado fim.

3.3. A Refeição (almoço, jantar) deverá ser servida no local do evento, em horário definido pela Prefeitura Municipal.

4 - DA MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS.

4.1. A montagem e desmontagem da estrutura ficam totalmente a cargo da empresa contratada.

4.3. A empresa vencedora deverá procurar o funcionário responsável para estabelecer o cardápio para as refeições.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. É responsabilidade do Fornecedor Registrado providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamento, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Fornecedor Registrado.

5.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem qualquer outro defeito.

5.3. Efetuar a entrega dos serviços, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”.

5.4. Comunicar a Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA, imediatamente após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.5. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o(s) produto(s) que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

5.7. Após a homologação da licitação, assinar o **Termo Contratual ou documento equivalente**, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste Edital.

5.8. Dar plena **GARANTIA sobre a qualidade dos produtos fornecidos durante todo o evento**, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

5.9. Entregar os materiais registrados nos prazos estipulados, no local designado, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital, contendo o endereço do fornecedor com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor.

5.10. Substituir, as suas expensas, imediatamente após notificação formal, o(s) produto(s) entregue(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, ou não aprovados pelo Município de MURICILÂNDIA, em parecer devidamente fundamentado, ou que apresente vício de qualidade.

6 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS MÉDIOS ESTIMADOS.

Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante de cada item.

RELAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
LOTE 01					
1	48	LOCAÇÃO / DIA	PAINEL DE LED de alta resolução , P10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete).	R\$ 328,00	R\$ 15.744,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 15.744,00
LOTE 02					
1	80	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	R\$ 264,67	R\$ 21.173,60
TOTAL LOTE 02					R\$ 21.173,60
LOTE 03					
1	15	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras.	R\$ 2.436,00	R\$ 36.540,00
TOTAL LOTE 03					R\$



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

36.540,00

LOTE 04

1	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07m , Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	R\$ 3.333,00	R\$ 33.330,00
2	14	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m , Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	R\$ 6.899,67	R\$ 96.595,38
3	4	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21X14m , Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada.	R\$ 14.766,67	R\$ 59.066,68



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

4	4	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TUNEL GEO SPACE 18 X 36 Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de túnel Geospace 18,00 X 9,00 X 36,00. Cobertura geodésica no formato de tunel acústica medindo 18,00m (dezoito metros) de frente, pé direito medindo 9,00m (nove metros) de altura do solo ao teto central, profundidade de 3000m (trinta metros), APROXIMADAMENTE. Material da estrutura fabricado em duralumínio liga 6351 T6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, (ou similar com certificado que atenda as normas da ABNT ou por órgão competente). Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento retangular, em estrutura em duralumínio obedecendo mesmas especificações de liga e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 Kgf/m e travessas de longarinas dimensionados para carga de 10 Kgf/. Revestimento da estrutura de túnel em lonas MP 1400F24 branca, duas faces, anti-chama e anti-fungo. Estrutura fixada ao piso por meio de sapatas em aço especial do tipo aço carbono liga 6013, fixados com parafusos de 5/8. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiras do tipo estaca e esticadores</p>	R\$ 18.076,67	R\$ 72.306,68
5	12	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 04.4X 3.20m., Descrição: Prestação de serviços em locação de palco nas dimensões de 4.40 metros de frente x 3.20 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m.</p>	R\$ 1.066,33	R\$ 12.795,96
6	600	METRO LINEAR	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL, Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.</p>	R\$ 18,33	R\$ 10.998,00
7	600	METRO LINEAR	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q 30 - com montagem e desmontagem de todas as peças. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA POR METRO LINEAR.</p>	R\$ 35,25	R\$ 21.150,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

				TOTAL LOTE 04	R\$ 306.242,70
LOTE 05					
1	10	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 04 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Processador digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 1 Microfone sem fio UHF; 06 Microfones dinâmicos; 2 Direct Box; 06 Pedestais tipo girafa para microfone; 2 Monitores 1x15" + driver; 02 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 02 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>	R\$ 1.059,67	R\$ 10.596,70
2	10	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 08 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 4 Monitores 1x15" + driver; 04 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 04 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>	R\$ 1.799,33	R\$ 17.993,30
3	10	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 16 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo; 1 Amplificador para teclado; 6 Monitores 1x15" + driver; 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>	R\$ 3.266,33	R\$ 32.663,30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

4	14	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 32 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 4X6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 4 Multicabos de 12 canais; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS - 8 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 1 Kit de microfones para bateria; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfones; 12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.</p> <p>BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15"; 1 Amplificador para teclado (combo); 1 Kit de bateria acústica completo; 2 Praticáveis 2,0X1,0m- Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. -</p>	R\$ 6.666,33	R\$ 93.328,62
5	6	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 48 - 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandadas digitais; 1 Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 2 CD/DVD player; 1 Notebook; 24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver; 4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p>	R\$ 12.999,67	R\$ 77.998,02



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

			<p>MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas; 2 Processadores digitais para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 10 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box ativo e passivo; 30 Pedestais tipo girafa para microfone; 16 Garras para instrumentos; 12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones- Cabos e conexões completas para o sistema.</p> <p>BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12"; 2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12" 1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15"; 1 amplificador para teclado (tipo combo) 1 Kit de bateria acústica completo; 6 Praticáveis 2,0X1,0m.</p>		
				TOTAL LOTE 05	R\$ 232.579,94
			LOTE 06		
1	10	LOCAÇÃO / DIA	<p>ILUMINAÇÃO PORTE UM - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 01 máquinas de fumaça, 12 canhões de Led de 3W e 4 Movings.</p>	R\$ 2.433,33	R\$ 24.333,30
2	14	LOCAÇÃO / DIA	<p>ILUMINAÇÃO PORTE DOIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64; 02 refletores minibrutts com lâmpadas DWE 650 watts; 01 máquinas de fumaça, 12 canhões de Led de 3W e 8 Movings.</p>	R\$ 4.666,67	R\$ 65.333,38
				TOTAL LOTE 06	R\$ 89.666,68
			LOTE 07		
1	60	UN	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4mx4m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	R\$ 363,33	R\$ 21.799,80



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

2	30	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
3	15	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	R\$ 670,00	R\$ 10.050,00
4	50	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	R\$ 859,67	R\$ 42.983,50
TOTAL LOTE 07					R\$ 90.733,30
TOTAL					R\$ 792.680,22

Valor Estimado Total: **R\$ 792.680,22 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

7 - DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Caberá à Área de Contratos a gestão dos Preços Registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. É concedido um prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de MURICILÂNDIA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, levando-se em conta se tudo ocorreu dentro da normalidade durante o evento.

8.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, e será efetuado o depósito diretamente em sua conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

9 - INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

9.1 - Os licitantes poderão contactar com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3429-1157, ou pessoalmente na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação, na



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto aos Materiais a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

MURICILÂNDIA/TO, aos 08 DE OUTUBRO DE 2019.

De Acordo em: ___/___/____

ALLYSON CUNHA COELHO
Ordenador de Despesas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

ANEXOII
(MODELO)

(em papel timbrado da licitante)

CRENCIAMENTO

Através do presente representante, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Cédula de identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA – TO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas , lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal
(carimbo com CNPJ)

Nome do Diretor ou Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

ANEXO III

(MODELO)

(em papel timbrado da licitante)

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART.27, INCISO V, DA LEI Nº8.666/93
E ART.7º, INCISO XXXIII, DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos de idade.**

***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz().

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal.
(carimbo com CNPJ)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

**ANEXO IV
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93
(em papel timbrado da licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA/TO**, que:

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

- inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo CNPJ da empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa-----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**
Nº. 014/2019 DECLARA, sob as penas da lei, que é empresa de pequeno porte, e nos termos da LC
123/2006 e:

() possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em dois dias úteis, prorrogáveis por mais
dois.

CIDADE/UF, de de

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL SOB CARIMBO CNPJ)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO ÀS NORMAS EDITALÍCIAS

A empresa-----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**
014/2019 DECLARA, sob as penas da lei, que:

Que aceita todas as disposições Editalícias e que se vencedora executará o fornecimento de acordo com os prazos de entrega informados e em conformidade com os preços resultante de sua proposta de fornecimento.

CIDADE/UF, de de

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL SOB CARIMBO CNPJ)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

ANEXO VII
(MODELO)

(em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de de 2019.

Assinatura do Representante Legal.
(CARIMBO COM CNPJ)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08
ANEXOVIII

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO)
(Em papel timbrado da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

A Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA/TO.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF)nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no **ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
LOTE 01					
1	48	LOCAÇÃO / DIA	PAINEL DE LED de alta resolução , P10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete).		
TOTAL LOTE 01					
LOTE 02					
1	80	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.		
TOTAL LOTE 02					
LOTE 03					
1	15	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras.		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

TOTAL LOTE 03				
LOTE 04				
1	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07m , Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	
2	14	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m , Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	
3	4	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21X14m , Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada.	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

4	4	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TUNEL GEO SPACE 18 X 36 Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de túnel Geospace 18,00 X 9,00 X 36,00. Cobertura geodésica no formato de tunel acústica medindo 18,00m (dezoito metros) de frente, pé direito medindo 9,00m (nove metros) de altura do solo ao teto central, profundidade de 3000m (trinta metros), APROXIMADAMENTE. Material da estrutura fabricado em duralumínio liga 6351 T6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, (ou similar com certificado que atenda as normas da ABNT ou por órgão competente). Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento retangular, em estrutura em duralumínio obedecendo mesmas especificações de liga e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 Kgf/m e travessas de longarinas dimensionados para carga de 10 Kgf/. Revestimento da estrutura de túnel em lonas MP 1400F24 branca, duas faces, anti-chama e anti-fungo. Estrutura fixada ao piso por meio de sapatas em aço especial do tipo aço carbono liga 6013, fixados com parafusos de 5/8. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiras do tipo estaca e esticadores		
5	12	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 04.4X 3.20m. , Descrição: Prestação de serviços em locação de palco nas dimensões de 4.40 metros de frente x 3.20 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m.		
6	600	METRO LINEAR	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL , Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
7	600	METRO LINEAR	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q 30 - com montagem e desmontagem de todas as peças. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA POR METRO LINEAR.		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

TOTAL LOTE 04				
LOTE 05				
1	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 04 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Processador digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 1 Microfone sem fio UHF; 06 Microfones dinâmicos; 2 Direct Box; 06 Pedestais tipo girafa para microfone; 2 Monitores 1x15" + driver; 02 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 02 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	
2	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 08 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 4 Monitores 1x15" + driver; 04 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 04 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	
3	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 16 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo; 1 Amplificador para teclado; 6 Monitores 1x15" + driver; 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

4	14	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 32 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 4X6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 4 Multicabos de 12 canais; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS - 8 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 1 Kit de microfones para bateria; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfones; 12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.</p> <p>BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15"; 1 Amplificador para teclado (combo); 1 Kit de bateria acústica completo; 2 Praticáveis 2,0X1,0m- Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. -</p>		
5	6	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 48 - 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandadas digitais; 1 Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 2 CD/DVD player; 1 Notebook; 24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver; 4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p>		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

			<p>MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas; 2 Processadores digitais para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 10 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box ativo e passivo; 30 Pedestais tipo girafa para microfone; 16 Garras para instrumentos; 12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones- Cabos e conexões completas para o sistema.</p> <p>BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12"; 2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12" 1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15"; 1 amplificador para teclado (tipo combo) 1 Kit de bateria acústica completo; 6 Praticáveis 2,0X1,0m.</p>		
TOTAL LOTE 05					
LOTE 06					
1	10	LOCAÇÃO / DIA	ILUMINAÇÃO PORTE UM - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 01 máquinas de fumaça, 12 canhões de Led de 3W e 4 Movings.		
2	14	LOCAÇÃO / DIA	ILUMINAÇÃO PORTE DOIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64; 02 refletores minibrutts com lâmpadas DWE 650 watts; 01 máquinas de fumaça, 12 canhões de Led de 3W e 8 Movings.		
TOTAL LOTE 06					
LOTE 07					
1	60	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4mx4m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

2	30	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
3	15	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
4	50	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
				TOTAL LOTE 07	
				TOTAL	

***Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os produtos e serviços efetivamente ofertados, se vinculando tão somente as exigências mínimas constantes presentes no Edital.**

O VALOR TOTAL GERAL para o(s) item(ns) ofertado(s) por esta empresa é de:

R\$ _____ (_____)

Dados da empresa:

a) Razão Social: _____;

b) CGC (MF) nº: _____;

c) Inscrição Estadual nº: _____;

d) Endereço: _____;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;

f) CEP: _____; e

g) Cidade: _____ Estado: _____;

h) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____;

RG nº: _____;

CPF nº: _____;

Cargo/Função ocupada: _____;

Fone: _____.

Prazo de validade da proposta: 60 dias, contado na data da entrega do respectivo envelope

Cidade/UF, ____ de _____ de 2019

Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo CNPJ da empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08
ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL do tipo “Menor Preço LOTE”, sob proposta mais vantajosa visando **Registro de preço para eventual contratação de empresa de estrutura de eventos, para atender a demanda do calendário de festividades do Município de Muricilândia-TO**, destinada a selecionar com quantitativas especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital, Conforme Processo Administrativo Nº043/2019, Pregão Presencial Nº 014/2019. Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2019, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - TO**, com sede a Av Araguaia s/n, Centro, MURICILÂNDIA/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.063.876/0001-08, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas: ALLYSON CUNHA COELHO CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr(a). _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____- SSP/ __, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Pregão Presencial do tipo “Menor Preço Global”, sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), destinada a selecionar proposta mais vantajosa visando **Registro de preço para eventual contratação de empresa de estrutura de eventos, para atender a demanda do calendário de festividades do Município de Muricilândia-TO** com quantitativas especificações técnicas estabelecidos na seguinte forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETOS LICITADOS

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
LOTE 01					
1	48	LOCAÇÃO / DIA	PAINEL DE LED de alta resolução , P10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete).		
TOTAL LOTE 01					
LOTE 02					



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

1	80	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.		
TOTAL LOTE 02					
LOTE 03					
1	15	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras.		
TOTAL LOTE 03					
LOTE 04					
1	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07m , Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.		
2	14	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m , Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

3	4	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21X14m , Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada.		
4	4	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TUNEL GEO SPACE 18 X 36 Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de túnel Geospace 18,00 X 9,00 X 36,00. Cobertura geodésica no formato de tunel acústica medindo 18,00m (dezoito metros) de frente, pé direito medindo 9,00m (nove metros) de altura do solo ao teto central, profundidade de 3000m (trinta metros), APROXIMADAMENTE. Material da estrutura fabricado em duralumínio liga 6351 T6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, (ou similar com certificado que atenda as normas da ABNT ou por órgão competente). Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento retangular, em estrutura em duralumínio obedecendo mesmas especificações de liga e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 Kgf/m e travessas de longarinas dimensionados para carga de 10 Kgf/. Revestimento da estrutura de túnel em lonas MP 1400F24 branca, duas faces, anti-chama e anti-fungo. Estrutura fixada ao piso por meio de sapatas em aço especial do tipo aço carbono liga 6013, fixados com parafusos de 5/8. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiras do tipo estaca e esticadores		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

5	12	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 04.4X 3.20m. , Descrição: Prestação de serviços em locação de palco nas dimensões de 4.40 metros de frente x 3.20 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m.		
6	600	METRO LINEAR	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL , Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
7	600	METRO LINEAR	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q 30 - com montagem e desmontagem de todas as peças. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA POR METRO LINEAR.		
TOTAL LOTE 04					
LOTE 05					
1	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 04 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Processador digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;1 Microfone sem fio UHF;06 Microfones dinâmicos; 2 Direct Box; 06 Pedestais tipo girafa para microfone; 2 Monitores 1x15" + driver; 02 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 02 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.		
2	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 08 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 4 Monitores 1x15" + driver; 04 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 04 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

3	10	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 16 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos;6Direct Box;12 Pedestais tipo girafa para microfone;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo;1 Amplificador para teclado;6 Monitores 1x15" + driver;8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver;2Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>		
4	14	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 32 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;1 CD/DVD player;1 Notebook;16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18";16 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 4X6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares;1 Processador digital para o sidefill;1Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito);10 Monitores 2X12" + driver de 2";2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2";4Multicabos de 12 canais;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS - 8 Microfones sem fio UHF ;24 Microfones dinâmicos;1 Kit de microfones para bateria;4 Microfones tipo condensador;12 Direct Box;28 Pedestais tipo girafa para microfone;12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.</p>		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

			<p>BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa;1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15";1 Amplificador para teclado (combo);1 Kit de bateria acústica completo;2 Praticáveis 2,0X1,0m- Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. -</p>	
5	6	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 48 - 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais;1Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;2 CD/DVD player;1 Notebook;24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver;4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18";- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas;2 Processadores digitais para o sidefill;1Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito);16 Monitores 2X12" + driver de 2";2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2";2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF ;24 Microfones dinâmicos;10 Microfones tipo condensador;12 Direct Box ativo e passivo;30 Pedestais tipo girafa para microfone;16 Garras para instrumentos;12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones- Cabos e conexões completas para o sistema.</p> <p>BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12";2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12"1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15";1 amplificador para teclado (tipo combo)1 Kit de bateria acústica completo;6 Praticáveis 2,0X1,0m.</p>	
			TOTAL LOTE 05	
			LOTE 06	
1	10	LOCAÇÃO / DIA	<p>ILUMINAÇÃO PORTE UM - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 01 máquinas de fumaça, 12 canhões de Led de 3W e 4 Movings.</p>	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

2	14	LOCAÇÃO / DIA	ILUMINAÇÃO PORTE DOIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64; 02 refletores minibrutts com lâmpadas DWE 650 watts; 01 máquinas de fumaça, 12 canhões de Led de 3W e 8 Movings.		
TOTAL LOTE 06					
LOTE 07					
1	60	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4mx4m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
2	30	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
3	15	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
4	50	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
TOTAL LOTE 07					
TOTAL					

Valor Total: **xxxx**

Valor Total Por Extenso: **xxxxxx**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços – SRP nº 014/2019 e seus Anexos, Processo Administrativo nº043/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SEXTA: DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

É concedido um prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de MURICILÂNDIA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente em sua conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CND ESTADUAL, FEDERAL E TRABALHISTA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente aceito pelo Município de MURICILÂNDIA.

Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

A multa será descontada no valor total do respectivo contrato;

Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A revogação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Por iniciativa da Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA, quando:

a) O Fornecedor Registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O Fornecedor Registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) O Fornecedor Registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O Fornecedor Registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução **total ou parcial** das condições **estabelecidas na Ata de Registro de Preços** ou nas solicitações dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de MURICILÂNDIA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no mural da Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA – TO, Diário Oficial Municipal e Diário Oficial Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

I- Do Órgão Gerenciador:

São obrigações do órgão gerenciador:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

- a)** gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b)** prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c)** emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos Materiais, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d)** Efetuar o registro do Licitante Fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- e)** Designar o(s) fiscalizador(es) da Ata de Registro de Preços, dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar o recebimento do objeto, conforme definido do presente Edital;
- f)** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste Edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município de MURICILÂNDIA ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos Preços Registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- h)** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- i)** Fornecer hospedagem e alimentação à equipe da Contratada responsável pelos serviços de montagem e desmontagem das estruturas e demais serviços constantes na Cláusula Segunda desta Ata.

II - Do Fornecedor Registrado

São obrigações do Fornecedor Registrado:

- a)** manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- b)** comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- c)** atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- d)** abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata De Registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- e)** Assinar a Ata de Registro de Preços; em até **05 (cinco) dias**, contados após a notificação;
- f)** Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Mun. De MURICILÂNDIA, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- g)** A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;
- h)** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Edital;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

i) Retirar as Requisições de Fornecimento referentes ao Objeto do presente Pregão na Prefeitura Mun. de MURICILÂNDIA, ou em outro endereço devidamente as empresas comunicadas, quando necessário e previamente solicitado;

j) Credenciar junto ao Município de MURICILÂNDIA funcionário (s) que atenderá (ão) às Requisições de Fornecimento deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc. para contato;

l) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

m) Obrigação de dar garantia para os serviços realizados;

n) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do materiais, inclusive quanto à retirada do (s) materiais (s) a ser (em) substituído (s), quando houver;

o) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

p) Efetuar a entrega dos itens licitados de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência e na Nota de Empenho;

q) Entregar os materiais de acordo com as quantidades estipuladas na Requisição de Fornecimento e na Nota de Empenho imediatamente, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento, no local designado no Termo de Referência, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

s) Cumprir as orientações da Sec. Mun. de Administração Geral de MURICILÂNDIA, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas da Instituição;

t) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima as os seus empregados quando da execução do objeto desta licitação;

u) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento do Município de MURICILÂNDIA; para cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

Deverão estar de acordo nos termos do **Anexo I – Termo de Referência**.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Administração Geral e da Se. Mun. de Adm. de MURICILÂNDIA/TO.

A prestação dos serviços será imediatamente, contados da data do recebimento da requisição de fornecimento;

A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidores devidamente nomeados pelo Gerenciador da Ata, os quais deverão proceder à conferência e o atesto da nota fiscal;

Os Fornecimentos serão realizados mediante requisição fornecida por servidor competente de acordo com as quantidades designadas por ordenador competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatório-indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA - TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta Cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Edital caberão respectivamente a Sec. Municipal de Administração Geral de MURICILÂNDIA, no seu aspecto operacional e nas questões legais e ao Departamento de Compras deste Município que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de MURICILÂNDIA ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município de MURICILÂNDIA deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município de MURICILÂNDIA ou perante terceiros, do mesmo modo que as ocorrências de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicam em corresponsabilidade do Município de MURICILÂNDIA ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Os casos omissos serão sanados em conformidade com a Lei 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Colinas Estado do Tocantins. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 1 (uma) via, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de MURICILÂNDIA/TO.

MURICILÂNDIA/TO, xx de xxxxx de 2019.

Cristiano Queiroz Santiago
Pregoeiro

Jonathan de Sousa Batista
membro

Edilane Borges de Carvalho Morais
Membro

Cleonice Pereira dos Santos
membro

EMPRESA CONTRATADA

De Acordo em: ___/___/____

ALLYSON CUNHA COELHO
ORDENADOR DE DESPESAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

MINUTA DE CONTRATO Nº...../2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, Estado do Tocantins, com sede na Avenida Araguaia s/n, centro, Muricilândia-TO inscrita no CNPJ: 25.063.876/0001-08, através do Ordenador de despesas: ALLYSON CUNHA COELHO, inscrito no CPF:, residente e domiciliado nesta cidade Muricilândia - TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de CONTRATANTE e, EMPRESA:- CNPJ:.....-**ENDEREÇO:** **REPRESENTANTE:** CPF:....., doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO(A), ajustam o presente contrato, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, e no pregão presencial SRP nº 14-2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é : **Registro de preço para eventual contratação de empresa de estrutura de eventos, para atender a demanda do calendário de festividades do Município de Muricilândia-TO.**

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A execução dos produtos e serviços deverá ser fornecida de acordo com a necessidade da contratante, mediante recebimento de ordem de serviço na empresa CONTRATADA que deverá constar os seguintes dados: o tipo de serviço, o nome do evento e o período de realização do mesmo; esta deverá ser emitida com antecedência mínima de 05(cinco) dias da realização do evento de pequeno porte, e antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização dos eventos de médio ou grande porte.

6.2 - Os produtos ofertados e contratados deverão atender às especificações técnicas exigidas. Os produtos que não atenderem as exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e na **cláusula 8ª** deste edital.

6.3 - A abertura dos eventos se dará mediante cronograma da Secretaria Solicitante.

6.4 - A execução do contrato será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração e conforme solicitado.

CLÁUSULA 3ª - DO ACRÉSCIMO

3.1 - Se durante a execução contratual emergir a necessidade de acréscimo no fornecimento dos materiais, está a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGENCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato terá início na data de sua assinatura produzindo efeito legais na data de sua publicação, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, fundamentado na Lei 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar o presente contrato, de acordo com as cláusulas aqui previstas e aquelas que foram estabelecidas pelo Edital, fornecendo, exclusivamente produtos e serviços de primeira qualidade, bem como acatar todas as sugestões que o CONTRATANTE fizer, desde que não altere o preço final do contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O Município, por intermédio de servidores das Secretarias ou Departamentos Solicitantes, fiscalizará a entrega e o recebimento dos produtos para prestação dos serviços.

6.2 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante aplicará as sanções administrativas previstas na lei nº 8666/93 e as sanções previstas **cláusula 8** desde edital.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 - A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes do fornecimento de produtos em desconformidade com às especificações técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subsequentes ao CONTRATO, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas, para execução do presente CONTRATO.

7.2 - É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela execução ou má execução do contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A empresa contratada que descumprir qualquer uma das cláusulas deste Contrato, será aplicada as seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de MURICILÂNDIA-TO pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

I - Pelo atraso injustificado em iniciar a prestação dos serviços poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30min (trinta minutos), multa de 0,2% sobre o valor da obrigação.

b) atraso superior a 30min (trinta minutos) entende-se como inexecução total.

II. Pela inexecução total ou parcial dos serviços

a) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor dos serviços não entregues ou da obrigação não cumprida;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

8.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

8.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

8.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 - Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO os casos de ocorrências das hipóteses previstas nos arts 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONTRATADA.

9.3 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

9.4 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

CLÁUSULA 10ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas inerentes à execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE	Funcional Programática	Natureza da Despesa	FONTE
0010	0003	04.122.0052.2030	3.3.90.39	10
0010	0006	27.813.0720.2057	3.3.90.39	10, 2000

CLÁUSULA 11ª - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os produtos e serviços deverão ser entregues em conformidade com a proposta e as condições estipuladas no Pregão Presencial SRP- 14-2019

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
LOTE 01					
1	48	LOCAÇÃO / DIA	PAINEL DE LED de alta resolução, P10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete).		
TOTAL LOTE 01					



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

LOTE 02				
1	80	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	
TOTAL LOTE 02				
LOTE 03				
1	15	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras.	
TOTAL LOTE 03				
LOTE 04				
1	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07m , Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	
2	14	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m , Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

3	4	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21X14m , Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada.		
4	4	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TUNEL GEO SPACE 18 X 36 Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de túnel Geospace 18,00 X 9,00 X 36,00. Cobertura geodésica no formato de tunel acústica medindo 18,00m (dezoito metros) de frente, pé direito medindo 9,00m (nove metros) de altura do solo ao teto central, profundidade de 3000m (trinta metros), APROXIMADAMENTE. Material da estrutura fabricado em duralumínio liga 6351 T6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, (ou similar com certificado que atenda as normas da ABNT ou por órgão competente). Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento retangular, em estrutura em duralumínio obedecendo mesmas especificações de liga e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 Kgf/m e travessas de longarinas dimensionados para carga de 10 Kgf/. Revestimento da estrutura de túnel em lonas MP 1400F24 branca, duas faces, anti-chama e anti-fungo. Estrutura fixada ao piso por meio de sapatas em aço especial do tipo aço carbono liga 6013, fixados com parafusos de 5/8. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiras do tipo estaca e esticadores		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

5	12	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 04.4X 3.20m. , Descrição: Prestação de serviços em locação de palco nas dimensões de 4.40 metros de frente x 3.20 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m.		
6	600	METRO LINEAR	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL , Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
7	600	METRO LINEAR	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q 30 - com montagem e desmontagem de todas as peças. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA POR METRO LINEAR.		
TOTAL LOTE 04					
LOTE 05					
1	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 04 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Processador digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;1 Microfone sem fio UHF;06 Microfones dinâmicos; 2 Direct Box; 06 Pedestais tipo girafa para microfone; 2 Monitores 1x15" + driver; 02 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 02 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.		
2	10	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 08 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 4 Monitores 1x15" + driver; 04 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 04 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

3	10	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 16 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos;6Direct Box;12 Pedestais tipo girafa para microfone;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo;1 Amplificador para teclado;6 Monitores 1x15" + driver;8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver;2Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>		
4	14	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 32 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;1 CD/DVD player;1 Notebook;16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18";16 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 4X6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares;1 Processador digital para o sidefill;1Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito);10 Monitores 2X12" + driver de 2";2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2";4Multicabos de 12 canais;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS - 8 Microfones sem fio UHF ;24 Microfones dinâmicos;1 Kit de microfones para bateria;4 Microfones tipo condensador;12 Direct Box;28 Pedestais tipo girafa para microfone;12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.</p>		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

			<p>BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa;1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15";1 Amplificador para teclado (combo);1 Kit de bateria acústica completo;2 Praticáveis 2,0X1,0m- Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. -</p>	
5	6	LOCAÇÃO / DIA	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 48 - 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais;1Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;2 CD/DVD player;1 Notebook;24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver;4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18";- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas;2 Processadores digitais para o sidefill;1Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito);16 Monitores 2X12" + driver de 2";2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2";2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF ;24 Microfones dinâmicos;10 Microfones tipo condensador;12 Direct Box ativo e passivo;30 Pedestais tipo girafa para microfone;16 Garras para instrumentos;12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones- Cabos e conexões completas para o sistema.</p> <p>BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12";2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12"1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15";1 amplificador para teclado (tipo combo)1 Kit de bateria acústica completo;6 Praticáveis 2,0X1,0m.</p>	
			TOTAL LOTE 05	
			LOTE 06	
1	10	LOCAÇÃO / DIA	<p>ILUMINAÇÃO PORTE UM - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 01 máquinas de fumaça, 12 canhões de Led de 3W e 4 Movings.</p>	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

2	14	LOCAÇÃO / DIA	ILUMINAÇÃO PORTE DOIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64; 02 refletores minibrutts com lâmpadas DWE 650 watts; 01 máquinas de fumaça, 12 canhões de Led de 3W e 8 Movings.			
TOTAL LOTE 06						
LOTE 07						
1	60	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4mx4m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.			
2	30	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.			
3	15	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.			
4	50	UN	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.			
TOTAL LOTE 07						
TOTAL						



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

11.3 – O pagamento será efetuado ao final da execução dos serviços no valor total contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por responsável designado para tal finalidade.

11.4 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

11.5 - As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente Eletrônicas, conforme o PROTOCOLO ICMS 42, de 03 de julho de 2009, ficando as empresas obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2013.

11.6 - O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA 12ª - DAS REVISÕES E REAJUSTES

12.1 - Não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, **porém**, a fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65,II,D,da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido REVISAO nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo federal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito em conste o valor do percentual de aumento , juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª - DAS NORMAS GERAIS

13.1 - Integram este CONTRATO, para todos os fins e efeitos legais, além do que ficou expresso no Edital do Pregão Presencial n.º14/2019 a Ata de Registro de Preço nº14/2019 e a proposta da CONTRATADA aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

14.1 As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de ARAGUAINA-TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO. E por estarem justas e contratadas, o contrato é assinado pelas partes em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

MURICILÂNDIA..... DE OUTUBRODE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO
CNPJ: 25063.876/0001-08
ALLYSON CUNHA COELHO
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

.....
CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF:

CONTRATADO

Testemunhas: _____ CPF: _____

_____ CPF: _____